

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O Decreto Municipal nº 059/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no dia 19 de janeiro de 2019, no caderno I, na Edição nº 00451, nas páginas 003, 004 e 005, por lapso de digitação, tem pela presente um erro no **ANEXO I**, necessitando de correção da seguinte forma:

Onde se lê:

Cargo	Ordem de Classificação	Data limite para a publicação do Edital
Nutricionista	4ª	01/03/2018

Leia-se:

Cargo	Ordem de Classificação	Data limite para a publicação do Edital
Nutricionista	4ª	01/03/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 19 de fevereiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a revisão do cronograma de nomeação e convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2008 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:


CONSIDERANDO a convalidação do Concurso Público nº 001/2008, através do Decreto nº 258, de 05 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de novo ajustamento na convocação dos candidatos aprovados;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que proíbe que o gasto com pessoal ultrapasse o limite prudencial de 95% do limite de 54% da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO que mesmo adotadas as medidas pertinentes à sua redução, os índices de despesa com pessoal encontram-se acima do limite legal, tendo sido apurada em 54,60%, no último quadrimestre de 2018;

CONSIDERANDO o quanto consignado no Parecer Prévio relativo às contas anuais do exercício financeiro de 2017, que determinou a imediata adoção de medidas atinentes à contenção e redução dos gastos com pessoal visando atender os limites da LRF;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe do equipamento de Raio X;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de equipamento e/ou material para uso bioquímico;

CONSIDERANDO que os cargos de Eletricista e Assistente de Arrecadação são absolutamente desnecessários em razão da existência de quantidade suficiente de servidores que executam as atividades relacionadas a esses cargos no Município, de modo que a convocação significaria apenas onerar os cofres públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que a convocação dos demais cargos não indicados neste Decreto é desnecessária e apenas e oneraria os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o cronograma de nomeação e convocação dos candidatos aprovados no concurso público nº 001/2008, de modo que os aprovados dentro do número de vagas que não foram chamados, serão convocados apenas na forma, nos cargos e nos quantitativos indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensas todas as demais nomeações e convocações para os cargos não indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 19 de fevereiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO I CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Cargos	Ordem de Classificação	Datas limites para as publicações dos Editais
Agente Administrativo	Do 1º ao 3º	01/04/2019
Nutricionista	4ª	01/03/2019

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, em 19 de fevereiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia